



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (VERSÃO AGO/2023)

RIO DE JANEIRO, 25 DE AGOSTO DE 2023

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

Av. Erasmo Braga, 118 - 9º andar – Ed. Estácio de Sá
CEP 20020-000 - Centro- Rio de Janeiro – RJ

ELABORAÇÃO:
AUDITOR INTERNO
RUI CESAR DOS SANTOS CHAGAS

ASSESSOR
JOSÉ RICARDO ROCHA

ASSISTENTE
GUSTAVO FONSECA DE SOUZA

PROJETO GRÁFICO
GUSTAVO FONSECA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

Av. Erasmo Braga, 118 - 9º andar – Ed. Estácio de Sá
CEP 20020-000 - Centro- Rio de Janeiro – RJ

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA.....	5
3. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DOS ÓRGÃOS A SEREM AUDITADOS	6
3.1. UO: 21010 – SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	6
3.1.1. Objetivo e Missão Institucional do Órgão.....	6
3.1.2. Normas de Criação da SEPLAG	7
3.1.3. Estrutura da SEPLAG	8
3.1.4. Órgãos Vinculados à SEPLAG	8
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE TRABALHO DAS UNIDADES AUDITADAS	9
4.1. Orçamento Inicial (SEPLAG UG - 210100; SUBPLO UG - 21011; FUNDEP - UG 216100; e USPRJ - UG 216400).	9
4.2 - Orçamento - SEPLAG – UG: 210100.	10
4.3 - ORÇAMENTO SUBPLO – UG 210110.	12
4.4 - Execução Orçamentária do Exercício 2021 - FUNDEP – Referência mês 11/2022.	13
4.5 - Execução Orçamentária do Exercício 2021 - FUSPRJ – mês 12/2021	13
4.6. Programas de Trabalho SEPLAG - UG: 210100, do FUNDEP - UG 216100, e do FUSPRJ - UG 216400	14
5. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA	15
6. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA AUDITORIA	16
7. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA.....	16
7.1. Atividades de Auditoria programadas para a Secretaria de Estado de Planejamento	17
7.2. Atividades de Auditoria programadas para a Fundo Especial do Depósito Público	20
7.3. Atividades de Auditoria programadas para a Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro	22
8. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.	23
9. APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO PLANAT.	24

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PLANAT), versão Ago/2023, tem como objetivo apresentar os trabalhos prioritários a serem realizados por esta Unidade de Controle Interno no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, estando estruturado da seguinte forma:

1. INTRODUÇÃO;
2. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA;
3. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DOS ÓRGÃOS A SEREM AUDITADOS;
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE TRABALHO DAS UNIDADES AUDITADAS;
5. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA;
6. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA AUDITORIA;
7. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA;
8. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT; e
9. APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO PLANAT.

A elaboração, a aprovação e a comunicação do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT encontram-se sistematizadas nas normas expedidas pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020 e pela Instrução Normativa AGE nº 50, de 01 de novembro de 2022, listadas a seguir:

- Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020: Dispõe sobre o plano anual de atividades da auditoria interna - PLANAT e do relatório anual de atividades - RANAT das unidades de controle interno dos órgãos e entidades do poder executivo estadual, e dá outras providências.
- Instrução Normativa AGE nº 50 de 01 de novembro de 2022: Prioriza temas relevantes para serem realizados pelas unidades de controle interno - UCI no exercício de 2023.

Conforme preceitua o § 2º do artigo 3º da Resolução CGE nº 70/2020 poderão ser apresentados em um mesmo PLANAT o Plano de Auditoria de um órgão e a de um fundo a ele vinculado, na hipótese de os trabalhos de auditoria serem realizados com os mesmos recursos humanos, materiais e tecnológicos, que é o caso da Auditoria Interna da SEPLAG. E nesse contexto, apresentamos o PLANAT para o exercício de 2023 envolvendo as seguintes unidades orçamentárias:

- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG;
- Fundo Especial do Depósito Público – FUNDEP; e
- Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUSPRJ.

Como parte do processo de elaboração desse PLANAT submetemos consulta por intermédio do processo [SEI-120001/010614/2022](#) ao Gabinete do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e as Subsecretarias desta pasta, dando oportunidade para a apresentação de sugestões de trabalhos de auditoria para o exercício de 2023, relacionadas às suas respectivas áreas de atuação, de modo que a atividade de auditoria esteja à disposição da alta administração como instrumento de fortalecimento e transparência dos atos de gestão.

Cabe ainda destacar que o **presente Plano Anual de Auditoria contempla o tema relevante de "Auditoria Contábil" e participação colaborativa na implementação do "Programa de Controle Preventivo"**, no âmbito do Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro - SICIERJ, em consonância com a orientação da Auditoria Geral do Estado disposta no art. 1º da Instrução Normativa AGE nº 50/2022.

O PLANAT será executado no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, e espera-se que as ações previstas no PLANAT contribuam para o fortalecimento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos das unidades auditadas.

Por fim, informamos que o presente PLANAT, versão Ago/2023, foi elaborado tomando-se como base as seguintes situações (origem das demandas): obrigação normativa; solicitação de órgãos de controle interno apresentado no documento SEI [48578974](#), orientações do controle externo; e entendimento das unidades auditadas, entre outras situações.

2. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CNPJ: 15.829.998/0001-09		
SIGLA: SEPLAG	ORGÃO: 21000	GESTÃO: 001
	UO/UG: 21010 / 210100 UO/UG: 21011 / 210110	
NATUREZA JURÍDICA: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo. Secretaria		VINCULAÇÃO ---
ENDEREÇO: Av. Erasmo Braga, nº 118, Centro – Rio de Janeiro		CEP: 20010-170
Telefone: 2332-3322		Endereço eletrônico: http://www.planejamento.rj.gov.br/

FUNDO ESPECIAL DO DEPÓSITO PÚBLICO		
CNPJ: 17.079.426/0001-85		
Sigla FUNDEP	UG/UGE 21610/216100	Gestão 0007
Natureza Jurídica Fundo Especial da Administração Direta do Poder Executivo Estadual		Vinculação Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Endereço Rua Joaquim Palhares, 197 – Estácio	CEP 20260-080
Telefone 2333-7414	Página Institucional na Internet http://www.depositopublicorj.rj.gov.br/
Função de Governo Administração Pública em geral	Situação da Unidade Unidade Gestora Executora Ativa

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
CNPJ: 35.698.355/0001-80		
Sigla FUSPRJ	UG/UGE 21640/216400	GESTÃO 0005
NATUREZA JURÍDICA Fundo Público da Administração Direta do Poder Executivo Estadual	VINCULAÇÃO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	
ENDEREÇO Endereço: Av. Erasmo Braga, nº 118, Centro – Rio de Janeiro	CEP 20.010-170	
TELEFONE 2332-6999	PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET http://www.planejamento.rj.gov.br/	
FUNÇÃO DE GOVERNO Administração Pública em geral	SITUAÇÃO DA UNIDADE Unidade Gestora Executora Ativa	

3. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DOS ÓRGÃOS A SEREM AUDITADOS

3.1. UO: 21010 – SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

3.1.1. Objetivo e Missão Institucional do Órgão

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG é órgão integrante da estrutura da Administração Direta estadual. O planejamento e a gestão criteriosa dos órgãos e das entidades do Estado são funções essenciais para o êxito de políticas públicas eficazes e que contemplem as demandas e necessidades da sociedade. Seguindo um movimento nacional de especialização técnica e profissionalização do serviço público, foi criada a primeira versão da SEPLAG, em 2008. Essa configuração se manteve durante nove anos, sendo que, em 2017, a estrutura e atribuições da SEPLAG foram incorporadas à Secretaria de Estado de Fazenda; e, em 2019, foram migradas para a Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança. Em 2020, com a missão de aperfeiçoar as redes de gestão e de planejamento e o desenvolvimento dos sistemas de inteligência de suporte estaduais, renasceu a nova SEPLAG - uma secretaria que tem o objetivo de se superar, dia a dia, para estar sempre detectando os melhores caminhos, para levar à sociedade soluções mais eficazes, íntegras e transparentes.

Entre outras funções, cabe à SEPLAG:

- Orientar e coordenar as atividades de elaboração e de acompanhamento da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social, e de investimentos dos Órgãos da Administração Pública Estadual e das empresas controladas pelo Estado;
- Elaborar os projetos de leis das Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Anual do Estado e do Plano Plurianual, PPA, a serem encaminhados,

anualmente, pelo Poder Executivo Estadual à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ, observada a participação da Secretaria de Estado de Fazenda nas questões ligadas às previsões de receitas, às metas fiscais e à dívida pública;

- Propor políticas, implementar e acompanhar as atividades de utilização e movimentação dos recursos logísticos e patrimoniais, contratação de fornecedores, aquisição de bens e serviços, disposição de bens móveis, atuando como órgão central do sistema logístico do Poder Executivo.

3.1.2. Normas de Criação da SEPLAG

DECRETO Nº 46.591 de 27/02/2019 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA (SECCG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 47.149 de 29/06/2020 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FICA ALTERADA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA (SECCG) PARA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG).

DECRETO Nº 47.161 de 10/07/2020 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, CONSOLIDA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 47.189 de 29/07/2020 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 47.193 de 04/08/2020 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, CONSOLIDA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 47.217 de 18/08/2020 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 47.189, DE 29 DE JULHO DE 2020, QUE ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA.

DECRETO Nº 47.500 - 26/03/2021 - REVOGA O DECRETO Nº 20.866 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGULARIZA AS ATUAIS OCUPAÇÕES DE DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO ESTÁCIO DE SÁ.

DECRETO Nº 47.879 – 16/12/2021 - ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

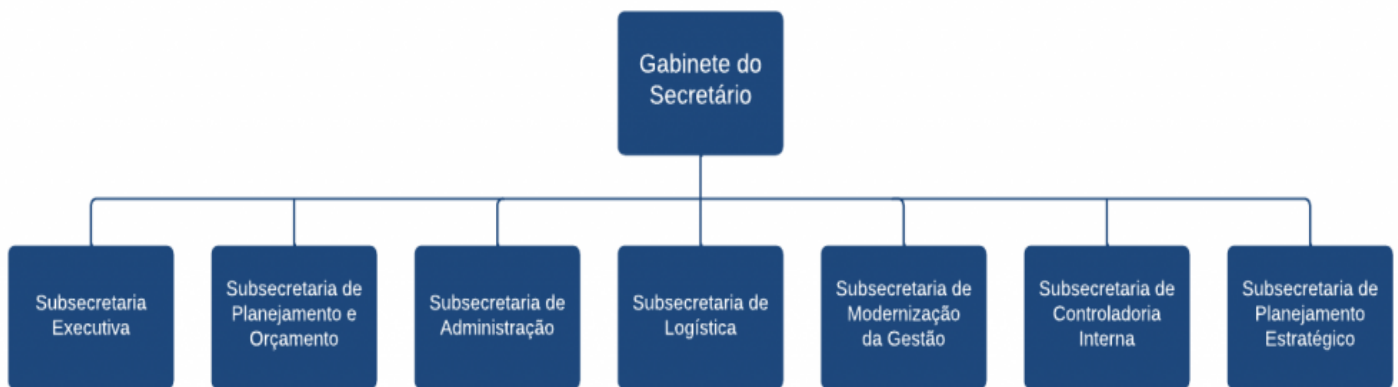
RETIFICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL DE 20/12/2021 RELATIVAS AO DECRETO Nº 47.879 – 16/12/2021.

DECRETO Nº 48.064 – 06/05/2022 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DECRETO Nº 48.378 - 01/03/2023 - CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3.1.3. Estrutura da SEPLAG

- Gabinete do Secretário
- Subsecretaria Executiva
- Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
- Subsecretaria de Administração
- Subsecretaria de Logística
- Subsecretaria de Controladoria Interna
- Subsecretaria de Planejamento Estratégico



3.1.4. Órgãos Vinculados à SEPLAG

3.1.4.1. UO: 21060 - Fundo Especial do Depósito Público – FUNDEP

Criado pela Lei estadual nº 5.153 de 11 de dezembro de 2007, como instrumento de captação e aplicação de recursos, objetivando proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de depósito público.

Dentre essas ações, elencam-se as principais:

- a) realização de obras de manutenção, conservação, construção, ampliação, expansão, reforma e modernização de sua infraestrutura e instalações;
- b) aquisição, manutenção e modernização de materiais, máquinas, equipamentos e serviços; e
- c) realização de programas de ensino, especialização, aperfeiçoamento e reciclagem de seus servidores.

Os recursos que compõem o Fundo são depositados em instituição financeira em conta específica sob a denominação Fundo Especial do Depósito Público – FUNDEP.

A missão do Depósito Público é acautelar os bens apreendidos pelo Poder Judiciário, de forma a restituí-los aos seus respectivos proprietários ou aliená-los em hasta pública, ao término de cada processo judicial.

3.1.4.2. UO: 21640 – Fundo Estadual de Segurança Pública - FUSPRJ

Criado pela Lei estadual nº 8637 de 28 de novembro de 2019 com o objetivo de garantir recursos para apoiar projetos, atividades e ações na área de segurança pública e prevenção à violência.

O FUSPRJ tem a finalidade de prover, em caráter complementar, recursos financeiros objetivando a modernização, o reequipamento, a manutenção e a aquisição de bens de consumo e serviços, bem como inteligência, investigação e perícia, para formulação da estratégia e realização das respectivas ações de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE TRABALHO DAS UNIDADES AUDITADAS

4.1. Orçamento Inicial (SEPLAG UG - 210100; SUBPLO UG - 21011; FUNDEP - UG 216100; e FUSPRJ - UG 216400).

Importante ressaltar que durante a elaboração do presente PLANAT o orçamento para o exercício de 2023 ainda não tinha sido votado na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Nesse contexto, usamos como parâmetro orçamentário para o ano de 2023 o Projeto de Lei Orçamentária apresentado pelo Governo Estadual sob o Projeto de Lei nº 6.413/2022.

As modificações significativas que porventura venham a acontecer na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, bem como alterações da estrutura organizacional do Poder Executivo do Estado poderão ensejar adaptações no presente PLANAT.

Diante do exposto, apresentamos a seguir a variação orçamentária entre a dotação inicial do exercício 2022 com relação ao exercício 2023:

Quadro 1: Programas de Trabalho mais relevantes da UG 216400 FUSPRJ

Unidade Orçamentária	Dotação Inicial (2022)	Dotação Inicial (2023)*	Variação %
SEPLAG 21010	R\$ 124.594.000,00	R\$ 125.997.771,00	1,13%
SUBPLO 21011	R\$ 8.773.529,00	R\$ 8.909.151,00	1,55%
FUNDEP 21610	R\$ 120.000,00	R\$ 300.000,00	150%
FUSPRJ 21640	R\$ 44.684.084,00	R\$ 43.564.773,00	-2,50 %

Fonte: Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 (Lei nº 9.550 de 12 de janeiro de 2022) e o Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2023 (PL nº 6.413/2022).

nos Imóveis Estaduais								
12101004122043444 82 - Modernização da Gestão do Patrimônio Imóvel	3.530.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12101004130047044 90 - Apoio Técnico à Realização de Concessões e PPPs	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.889,45
TOTAL	124.594.000,00	127.266.581,26	114.178.717,94	0,00	479.468,25	77.633.097,20	72.010.669,84	72.733.862,98

Fonte: SifariRio/Flexvision - consulta execução orçamentária mês novembro de 2022, em 21/11/2022.

Quadro 3: Demonstrativo da Proposta Orçamentária do Exercício de 2023 - SEPLAG – UG: 210100.

Programa de Trabalho	Total	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	94.573.308	94.424.278		149.030			
04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	22.055.905			14.154.505	7.901.400		
04.122.0453.5821 Comercialização de Créditos de Carbono	3.340.000			3.340.000			
04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade pública	2.549.558			2.549.558			
04.126.0435.4687 Desenvolv e Manut de Sist Corpor Apoio Logist	2.187.200			247.200	1.940.000		
04.122.0470.4521 Implementação das Ações do Depósito Público	600.000			120.000	480.000		
04.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	481.800			481.800			
04.128.0476.8365 Formação e Valorização do Servidor	160.000			160.000			
04.122.0470.4763 Gestão e Difusão de Normativos	40.000			40.000			
04.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	10.000			10.000			
TOTAL	125.997.771	94.424.278	0	21.252.093	10.321.400	0	0

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2023 (PL nº 6.413/2022).

4.3 - Orçamento SUBPLO – UG 210110.

Quadro 4: Demonstrativo da Execução Orçamentária resumido do Exercício de 2022 SUBPLO – UG 210110.

Programa de Trabalho	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Autorizada	Desc. Créd. Recebido	Desc. Créd. Concedido	Desp. Empenhadas	Desp. Liquidadas	Desp. Pagas
1210110412200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	7.978.855,00	7.978.855,00	510.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210110412200022010 - Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	610.478,00	564.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210110412200028021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210110412200022016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	49.196,00	94.998,00	70.400,00	0,00	0,00	70.400,00	70.400,00	70.400,00
1210110412200020467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.763.529,00	8.763.529,00	580.488,00	0,00	0,00	70.400,00	70.400,00	70.400,00

Fonte: SiafiRio/Flexvision – consulta execução orçamentária mês novembro de 2022, em 21/11/2022.

Quadro 5: Demonstrativo da Proposta Orçamentária do Exercício de 2023 SUBPLO – UG 21011.

Programa de Trabalho	Total	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	8.776.740	8.776.740					
04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	111.260			1.546	109.714		
04.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	10.000			10.000			
04.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	6.151			6.151			
04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	5.000			5.000			
TOTAL	8.909.151	8.776.740	0	22.697	109.714	0	0

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2023 (PL nº 6.413/2022).

4.4 - Execução Orçamentária do Exercício 2021 - FUNDEP – Referência mês 11/2022.

Quadro 6: Demonstrativo da Execução Orçamentária resumido - FUNDEP - UG 21610

Programa de Trabalho	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Autorizada	Desc. Créd. Recebido	Desc. Créd. Concedido	Desp. Empenhadas	Desp. Liquidadas	Desp. Pagas
1216100412200022016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SiafiRio/Flexvision – consulta execução orçamentária mês novembro de 2022, em 21/11/2022.

Quadro 7: Demonstrativo da Proposta Orçamentária do Exercício de 2023 FUNDEP– UG 21610.

Programa de Trabalho	Total	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	300.000				300.000		
TOTAL	300.000	0	0	0	300.000	0	0

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2023 (PL nº 6.413/2022).

4.5 - Execução Orçamentária do Exercício 2021 - FUSPRJ – mês 12/2021

Quadro 8: Demonstrativo da Execução Orçamentária resumido - FUSPERJ - UG 21640.

Programa de Trabalho	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Autorizada	Desc. Créd. Recebido	Desc. Créd. Concedido	Desp. Empenhadas	Desp. Liquidadas	Desp. Pagas
121640.06.181.0478.5758 - Apoio a Projetos e Atividades da Polícia Militar	14.009.842,00	54.739.250,59	42.739.250,59	0,00	40.729.408,59	0,00	0,00	0,00
121640.06.182.0478.5760 - Apoio a Projetos e Atividades da Defesa Civil	9.508.520,00	37.978.722,73	30.092.691,89	0,00	28.470.202,73	0,00	0,00	0,00
121640.06.181.0478.5759 - Apoio a Projetos e Atividades da Polícia Civil	10.900.000,00	31.551.195,37	22.051.195,37	0,00	19.193.748,45	0,00	0,00	0,00
1216401442204785762 - Apoio a Projetos e Atividades da Assistência Social	4.233.001,00	4.233.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216401442204785762 - Apoio a Projetos e Atividades da Assistência Social	4.183.001,00	4.183.001,00	183.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1216400642104785761 - Apoio a Projetos e Atividades da Adm. Penitenciária	1.899.720,00	3.468.019,04	3.468.019,04	0,00	1.568.299,04	0,00	0,00	0,00
1216400618104785758 - Apoio a Projetos e Atividades da Polícia Militar	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.834.084,00	136.253.189,73	98.534.157,89	0,00	89.961.658,81	0,00	0,00	0,00

Fonte: SiafiRio/Flexvision – consulta execução orçamentária mês novembro de 2022, em 21/11/2022.

Quadro 9: Demonstrativo da Proposta Orçamentária do Exercício de 2023 FUSPERJ– UG 21640.

Programa de Trabalho	Total	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
06.181.0478.5758 Apoio Projetos e Atividades Polícia Militar	10.886.194				10.886.194		
06.181.0478.5759 Apoio Projetos e Atividades da Polícia Civil	10.891.193			5.849.000	5.042.193		
06.182.0478.5760 Apoio a Projetos e Atividades da Defesa Civil	10.891.193			1.924.446	8.966.747		
06.421.0478.5761 Apoio Projetos Ativ. da Adm. Penitenciária	10.891.193			7.107.044	3.784.149		
14.422.0478.5762 Apoio Projetos Atividades Assistência Social	5.000			5.000			
TOTAL	43.564.773	0	0	14.885.490	28.679.283	0	0

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2023 (PL nº 6.413/2022).

4.6. Programas de Trabalho SEPLAG - UG: 210100, do FUNDEP - UG 216100, e do FUSPRJ - UG 216400

Com base no Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2023 (PL nº 6.413/2022), selecionamos os Programas de Trabalho mais relevantes:

Quadro 10: Programas de Trabalho mais relevantes (UO: 21010 - SEPLAG e UO: 21011 - SUBPLO)

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho
04.122.0002.2016	Manutenção de atividades operacionais e administrativas
04.122.0002.2660	Pessoal e Encargos Sociais.
04.122.0453.5821	Comercialização de Créditos de Carbono.
04.122.0002.2660	Pessoal e Encargos Sociais.

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2023 (PL nº 6.413/2022).

Quadro 11: Programas de Trabalho mais relevantes da UG 216100 FUNDEP

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho
04.122.0002.2016	Manutenção de atividades operacionais e administrativas

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2023 (PL nº 6.413/2022).

Quadro 12: Programas de Trabalho mais relevantes da UG 216400 FUSPRJ

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho
06.181.0478.5758	Apoio a Projetos e Atividades da Polícia Militar
06.181.0478.5759	Apoio a Projetos e Atividades da Polícia Civil
06.182.0478.5760	Apoio a Projetos e Atividades da Defesa Civil
06.421.0478.5761	Apoio Projetos Ativ. da Adm. Penitenciária

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2023 (PL nº 6.413/2022).

5. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA

Segundo previsão constante da Lei nº 7.989/2018, tem-se que as Unidades de Controle Interno - UCI respondem pela avaliação dos controles internos do respectivo órgão e pela identificação e avaliação de riscos aos objetivos organizacionais, sem prejuízo das demais funções que lhes são atribuídas por essa Lei ou em ato normativo próprio, observado o princípio da segregação de funções.

Na SEPLAG, a Auditoria Interna - AUDINT, também reconhecida como Unidade de Controle Interno - UCI, encontra-se situada formalmente na estrutura da Subsecretaria de Controladoria Interna - SUBCOIN, exercendo suas atividades com a necessária estrutura e independência para o pleno exercício de suas atividades.

A Auditoria Interna da SEPLAG tem como finalidade examinar e avaliar a gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do órgão, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência e efetividade; além de contribuir com assessoramento no curso dos trabalhos da Secretaria visando a melhoria dos processos e controles internos, tendo suas competências definidas na Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, que alterou e consolidou o Regimento Interno da Secretaria, disponível em <http://www.planejamento.rj.gov.br/competencias>.

Para o desenvolvimento dos trabalhos, a Auditoria Interna conta atualmente com a colaboração de 3 (três) profissionais, perfazendo um total de 5.304 horas/humanas (h/h) disponíveis estimada para o exercício de 2023, considerando os seguintes parâmetros:

- a) Jornada de trabalho de 8 horas diárias de 4 (quatro) auditores;
- b) Número de dias úteis no ano de 2023 é de 248 dias (estimado);
- c) Período relativo ao mês de férias dos Auditores - 22 dias úteis (30 dias de férias);

d) Período de capacitação de cada servidor no ano de 2023 é de 40 horas (estimado).

Quadro 13: Composição da equipe de auditoria interna

Servidor	Função	ID	Formação
Rui Cesar dos Santos Chagas	Auditor do Estado - Auditor Interno	1.943.605-0	Ciências Contábeis; e Direito. Pós-Graduação em Direito Administrativo; e Contas Públicas.
José Ricardo Rocha	Assessor	5.005.092-3	Ciências Contábeis.
Gustavo Fonseca de Souza	Assistente	4.385.279-3	Licenciatura em Artes Pós-Graduação em Gestão de Projetos e Programas Sociais; e MBA em Negócios e Marketing.

6. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA AUDITORIA

No curso do exercício de 2023 a equipe de auditoria da SEPLAG pretende executar ações de capacitação que contribuam com a diversidade de trabalhos de auditoria governamental e que estejam em consonância com o caráter multidisciplinar, visando a melhoria da qualidade da Atividade de Auditoria Interna.

Os cursos, palestras, seminários e outras atividades de capacitação e disseminação de conhecimento serão selecionados considerando a oferta, sendo privilegiada as capacitações gratuitas disponibilizadas pela Controladoria Geral do Estado, pelo Tribunal de Contas do Estado, além de outras instituições de fomento ao aprimoramento técnico do servidor público.

Nesse contexto, cada membro da equipe da Auditoria Interna da SEPLAG no exercício de 2023 buscará realizar, minimamente, 40 horas anuais de capacitação.

7. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

As atividades a serem realizadas em 2023 englobam os temas considerados relevantes para serem realizados pelas Unidades de Controle Interno, conforme estabelecido pela Auditoria Geral do Estado - AGE/CGE por intermédio da Instrução Normativa AGE nº 50, de 01 de novembro de 2022; os aspectos da gestão

orçamentária, financeira, contábil e patrimonial como consta do modelo 3 da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017; além do monitoramento das recomendações feitas aos órgãos por esta Auditoria Interna, bem como pelo Órgão Central de Controle Interno e Tribunal de Contas do Estado.

Para o desenvolvimento de nossos trabalhos, a AUDINT busca alinhar-se às melhores práticas de auditoria interna existentes no país e no exterior, fazendo uso dos principais referenciais em auditoria, como as normas e orientações estabelecidas pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA) e pelo COSO - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*.

No curso do exercício Eventuais demandas extraordinárias serão alinhadas com a alta administração, sendo atendidas conforme a disponibilidade de profissionais e oportunidade de execução dos procedimentos de auditoria. Para o tratamento e atendimento das demandas supracitadas, a AUDINT considerará o planejamento dos trabalhos, a capacidade técnica e operacional da equipe, bem como quaisquer outros aspectos que possam impactar a condução e andamento dos trabalhos anteriormente planejados.

Nos subtópicos seguintes são apresentadas informações gerais a respeito desses temas a serem desenvolvidas pela AUDINT e ressaltando que o escopo e extensão do exame de cada atividade e produto constante desse PLANAT serão oportunamente apresentados e detalhados quando da execução de cada trabalho de auditoria.

7.1. Atividades de Auditoria programadas para a Secretaria de Estado de Planejamento

Quadro 14 – Atividades de Auditoria Interna para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no Exercício 2023 (UG-SEPLAG: 210100 e UG-SUBPLO:21011).

N	Tipo de Atividade	Produto/ Descrição	Base Legal	Cronograma	Observação
1	PLANAT	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2024	Resolução CGE nº 70/2020	Início: 01/11 Fim 31/12	Atividade Obrigatória determinada pela CGE/RJ.
2	RANAT	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2023.	Resolução CGE nº 70/2020	Início: 01/01 Fim 31/01	Atividade Obrigatória, determinada pela CGE/RJ.
3	RAA	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria, peça integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA da SEPLAG referente ao exercício de 2022.	Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 (Anexo I, Modelo 3) e Resolução CGE nº 55/2020.	Cronograma dependerá da seleção do TCE/RJ e também do prazo definido pela CGE/RJ.	Atividade Obrigatória, determinada pelo TCE/RJ e CGE/RJ.
4	Atos de Gestão	Análise da organização da apresentação da PCA do exercício de 2022 - compatibilidade dos documentos exigidos.	Deliberação TCE/RJ nº 278/17; e IN AGE n.º 48/2019	Início: 01/01 Fim 30/06	Cronograma dependerá da apresentação da PCA à Auditoria Interna.
5	Gestão Contábil	Auditoria Contábil, com o objetivo de validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Órgão,	Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 (Anexo I, Modelo 3); e Resolução CGE nº 50/2022.	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade Obrigatória, determinada pela CGE/RJ e TCE/RJ. Será executada no curso do exercício de 2023 sob o critério de amostragem e também

		privilegiando os seguintes pontos de análise: • Registro Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários"; • Conciliações Bancárias; • Registro de Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores; • Registro de Despesa de Exercícios Anteriores; • Registro da Irregularidade em Apuração; • Registro de Ajustes de Exercícios Anteriores; • Registro da conta Bens Móveis e Almojarifado; • Registro de Conta Adiantamento; • Registro de Descentralização de Crédito.			conforme os achados dos exercícios anteriores visando a emissão de opinião nas Prestações de Contas Anual de Gestão.
6	Gestão e fiscalização da execução de contratos	Análise, por amostragem, da organização da documentação constantes dos processos administrativos (Sei-RJ) relativa à gestão e fiscalização da execução de contratos formais findos e em vigor da SEPLAG.	Instrução Normativa AGE nº 44/2018.	Início: 01/01 Fim 31/12	Execução por amostragem
7	Gestão de Descentralização de Créditos Orçamentários	Análise e emissão de Relatório de Auditoria nos processos de Prestação de Contas de Descentralização de Créditos Orçamentários Recebidos e Concebidos no âmbito da SEPLAG.	Instrução Normativa AGE nº 24/2013. Decreto nº 42.436/2010.	Início: 01/01 Fim 31/12	Execução sob demanda
8	Gestão Orçamentária	Verificar a realização da receita em relação à prevista, a realização da despesa em relação à fixada, e as alterações orçamentárias ocorridas no exercício.	LOA e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017. Anexo I, Modelo 3	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade Obrigatória, determinada pelo TCE/RJ cuja execução se dará pelo acompanhamento dos saldos orçamentários visando a emissão de opinião nas Prestações de Contas Anual de Gestão.
9	Gestão de Contratações / Compras	Análise dos Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços. Acompanhamento dos pontos de controles dos trabalhos de contratos executados em 2022, e Verificação da conformidade nos procedimentos das contratações do órgão, se estão sendo observadas as normas que regem a matéria e emitir Relatório e Parecer.	Lei nº 8.666/1993 Lei nº 14.133/2021 Decreto Estadual nº 46.642/2019.	Início: 01/01 Fim 31/12	Execução por amostragem
10	Gestão de Diárias	Verificar se as diárias estão em consonância com a legislação vigente, se a sua aplicação é	Decreto nº 41.644/2009 Decreto nº 46.611/2019	Início: 01/01 Fim 31/12	Execução por amostragem

		autêntica, e se foram devidamente registrados no sistema e emitir Relatórios.			
11	Gestão de Adiantamentos	Verificar se os adiantamentos concedidos estão em consonância com os preceitos da legislação correlata.	Decreto nº 3.147/80 e Lei nº 287/1979.	Início: 01/01 Fim 31/12	Execução por amostragem
12	Gestão de Almoxarifado	Avaliar os controles sobre o almoxarifado da SEPLAG, analisar as prestações de contas e emitir Relatório	Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 Instrução Normativa AGE nº 42/2017	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade Obrigatória, determinada pelo TCE/RJ e CGE/RJ visando a emissão de opinião nas Prestações de Contas Anual de Gestão
13	Gestão de Bens Patrimoniais	Avaliar os controles sobre os bens patrimoniais da SEPLAG, analisar as prestações de contas e emitir Relatório	Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 Instrução Normativa AGE nº 41/2017 Decreto nº 46.223/2018 Portaria Contadoria Geral nº 179/2014, alterada pela Portaria Contadoria Geral nº 195/2016	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade Obrigatória, determinada pelo TCE/RJ e CGE/RJ visando a emissão de opinião nas Prestações de Contas Anual de Gestão
14	Acompanhamento das constatações emitidas	O monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela unidade auditada. Este monitoramento abrange as constatações emitidas pela Auditoria Interna, PELA CGE-RJ e pelo TCE-RJ.	Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, e Instrução Normativa AGE 49/2021, art. 1º, I.	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade será executada no curso do exercício de 2023, conforme os achados dos exercícios anteriores, visando a emissão de opinião nas Prestações de Contas Anual de Gestão.
15	Elaboração de Manuais e Normas Operacionais	Elaboração de manuais e normas operacionais com vistas a discriminar metodologias e etapas de processo de auditoria e do exercício do controle interno na organização: ● Manual de procedimento para instauração de Tomada de Contas; ● Metodologia de avaliação de riscos para subsidiar as ações da Auditoria Interna.		Início: 01/01 Fim 31/12	Execução ocorrerá no curso do exercício de 2023
16	Orientação e Avaliação Consultiva	Prestação de serviços de consultoria na modalidade assessoramento, oferecendo respostas para questões em tese suscitadas pelo gestor ou identificadas pela Auditoria Interna com o objetivo de agregar valor à organização e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos.		Início: 01/01 Fim 31/12	Execução sob demanda
17	Comunicações e reportes	O resultado da execução dos trabalhos da auditoria interna será formalizado por meio da emissão de relatórios de auditoria (arquivados via SEI) para ciência e manifestação dos gestores (áreas auditadas).		Início: 01/01 Fim 31/12	Execução sob demanda
18	Ação Compartilhada com outros órgãos de controle	Participação colaborativa com a Auditoria Geral do Estado na implementação do Programa de Controle Preventivo, no âmbito do SICIERJ	Instrução Normativa AGE 50/2022	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade e cronograma sob Demanda da AGE/CGE
19 (*)	Ação Compartilhada com outros órgãos de controle	Programa de investimento Pacto RJ, para os órgãos e entidades que executam o programa	Instrução Normativa AGE 50/2022	Não se Aplica a este órgão	Não se Aplica a este órgão
20 (*)	Gestão de TI	Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao subitem [i] do item	O estabelecido no Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental de	Início: 01/09 Fim 31/12	Atividade sob Demanda da AGE/CGE

		II do Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 104.113-4/22. (ACHADO 01).	conformidade. Elaborar e enviar ao PRODERJ seu PEDTIC, nos termos da Portaria de Governança de TIC do ERJ e/ou demais normas que venham a ser publicadas pelo PRODERJ, em conformidade aos prazos determinados.		
21 (*)	Gestão de Contratações / Compras	Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22.	O estabelecido no Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação. Acompanhar e informar sobre as contratações realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto n.º 47.525/21, a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações.	Início: 01/09 Fim 31/12	Atividade sob Demanda da AGE/CGE
22 (*)	Gestão de TI	Verificar a conformidade dos Sistemas de Informação à Lei n.º 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção aos dados - LGPD - Relatório de Auditoria Governamental - Conformidade - Ordinária - Voto do TCE/RJ - Processo n.º 100.800-1/22.	O estabelecido no Voto – Relatório de Auditoria Governamental – Conformidade – Ordinária.	Início: 01/09 Fim 31/12	Atividade sob Demanda da AGE/CGE
23 (*)	Gestão de Pessoas (Controle Interno)	Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro.	O estabelecido na Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE n.º 50/2022.	Início: 01/09 Fim 31/12	Atividade sob Demanda da AGE/CGE

Nota: Ação incluída em razão das proposições apresentadas pela Auditoria Geral do Estado no documento index [48578974](#).

7.2. Atividades de Auditoria programadas para a Fundo Especial do Depósito Público

Quadro 15 – Atividades de Auditoria programadas para o Fundo Especial do Depósito Público no Exercício 2023 (UG-FUNDEP: 216100).

N	Tipo de Atividade	Produto/ Descrição	Base Legal	Cronograma	Observação
1	PLANAT	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2024	Resolução CGE n.º 70/2020	Início: 01/11 Fim 31/12	Atividade Obrigatória determinada pela CGE/RJ.
2	RANAT	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2023.	Resolução CGE n.º 70/2020	Início: 01/01 Fim 31/01	Atividade Obrigatória, determinada pela CGE/RJ.
3	RAA	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria, peça integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA referente ao exercício de 2022.	Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017 (Anexo I, Modelo 3) e Resolução CGE n.º 55/2020.	Cronograma dependerá da seleção do TCE/RJ e também do prazo definido pela CGE/RJ.	Atividade Obrigatória, determinada pelo TCE/RJ e CGE/RJ.
4	Atos de Gestão	Análise da organização da apresentação da PCA do exercício de 2022 - compatibilidade dos documentos exigidos.	Deliberação TCE/RJ n.º 278/17; e IN AGE n.º 48/2019	Início: 01/01 Fim 30/06	Cronograma dependerá da apresentação da PCA à Auditoria Interna.

5	Gestão Contábil	Auditoria Contábil, com o objetivo de validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Órgão, privilegiando os seguintes pontos de análise: • Registro Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários"; • Conciliações Bancárias; • Registro de Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores; • Registro de Despesa de Exercícios Anteriores; • Registro de Ajustes de Exercícios Anteriores.	Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 (Anexo I, Modelo 3); e Resolução CGE nº 50/2022.	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade Obrigatória, determinada pela CGE/RJ e TCE/RJ. Será executada no curso do exercício de 2023 sob o critério de amostragem e também conforme os achados dos exercícios anteriores visando a emissão de opinião nas Prestações de Contas Anual de Gestão.
6	Gestão Orçamentária	Verificar a realização da receita em relação à prevista, a realização da despesa em relação à fixada, e as alterações orçamentárias ocorridas no exercício.	LOA e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017. Anexo I, Modelo 3	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade Obrigatória, determinada pelo TCE/RJ cuja execução se dará pelo acompanhamento dos saldos orçamentários visando a emissão de opinião nas Prestações de Contas Anual de Gestão.
7	Comunicações e reportes	O resultado da execução dos trabalhos da auditoria interna será formalizado por meio da emissão de relatórios de auditoria (arquivados via SEI) para ciência e manifestação dos gestores (áreas auditadas).		Início: 01/01 Fim 31/12	Execução sob demanda
8	Ação Compartilhada com outros órgãos de controle	Participação colaborativa com a Auditoria Geral do Estado na implementação do Programa de Controle Preventivo, no âmbito do SICIERJ	Instrução Normativa AGE 50/2022	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade e cronograma sob Demanda da AGE/CGE
9 (*)	Ação Compartilhada com outros órgãos de controle	Programa de investimento Pacto RJ, para os órgãos e entidades que executam o programa	Instrução Normativa AGE 50/2022	Não se Aplica a esta entidade	Não se Aplica a esta entidade
10 (*)	Gestão de Pessoas (Controle Interno)	Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro.	O estabelecido na Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE n.º 50/2022.	Início: 01/09 Fim 31/12	Atividade sob Demanda da AGE/CGE

Nota: Ação incluída em razão das proposições apresentadas pela Auditoria Geral do Estado no documento index [48578974](#).

7.3. Atividades de Auditoria programadas para a Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

Quadro 16 – Atividades de Auditoria programadas para o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro no Exercício 2023 (UG-FUSPRJ: 216400).

N	Tipo de Atividade	Produto/ Descrição	Base Legal	Cronograma	Observação
1	PLANAT	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2024	Resolução CGE nº 70/2020	Início: 01/11 Fim 31/12	Atividade Obrigatória determinada pela CGE/RJ.
2	RANAT	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2023.	Resolução CGE nº 70/2020	Início: 01/01 Fim 31/01	Atividade Obrigatória, determinada pela CGE/RJ.
3	RAA	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria, peça integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA referente ao exercício de 2022.	Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 (Anexo I, Modelo 3) e Resolução CGE nº 55/2020.	Cronograma dependerá da seleção do TCE/RJ e também do prazo definido pela CGE/RJ.	Atividade Obrigatória, determinada pelo TCE/RJ e CGE/RJ.
4	Atos de Gestão	Análise da organização da apresentação da PCA do exercício de 2022 - compatibilidade dos documentos exigidos.	Deliberação TCE/RJ nº 278/17; e IN AGE n.º 48/2019	Início: 01/01 Fim 30/06	Cronograma dependerá da apresentação da PCA à Auditoria Interna.
5	Gestão Contábil	Auditoria Contábil, com o objetivo de validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Órgão, privilegiando os seguintes pontos de análise: • Registro Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários"; • Conciliações Bancárias; • Registro de Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores; • Registro de Despesa de Exercícios Anteriores; • Registro de Ajustes de Exercícios Anteriores; • Registro de Descentralização de Crédito.	Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 (Anexo I, Modelo 3); e Resolução CGE nº 50/2022.	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade Obrigatória, determinada pela CGE/RJ e TCE/RJ. Será executada no curso do exercício de 2023 sob o critério de amostragem e também conforme os achados dos exercícios anteriores visando a emissão de opinião nas Prestações de Contas Anual de Gestão.
6	Gestão de Descentralização de Créditos Orçamentários	Análise e emissão de Relatório de Auditoria nos processos de Prestação de Contas de Descentralização de Créditos Orçamentários Recebidos e Concebidos no âmbito da SEPLAG.	Instrução Normativa AGE nº 24/2013. Decreto nº 42.436/2010.	Início: 01/01 Fim 31/12	Execução sob demanda
7	Gestão Orçamentária	Verificar a realização da receita em relação à prevista, a realização da despesa em relação à fixada, e as alterações orçamentárias ocorridas no exercício.	LOA e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017. Anexo I, Modelo 3	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade Obrigatória, determinada pelo TCE/RJ cuja execução se dará pelo acompanhamento dos saldos orçamentários visando a emissão de opinião nas Prestações de Contas Anual de Gestão.

15	Comunicações e reportes	O resultado da execução dos trabalhos da auditoria interna será formalizado por meio da emissão de relatórios de auditoria (arquivados via SEI) para ciência e manifestação dos gestores (áreas auditadas).		Início: 01/01 Fim 31/12	Execução sob demanda
16	Ação Compartilhada com outros órgãos de controle	Participação colaborativa com a Auditoria Geral do Estado na implementação do Programa de Controle Preventivo, no âmbito do SICIERJ	Instrução Normativa AGE 50/2022	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade e cronograma sob Demanda da AGE/CGE
17 (*)	Ação Compartilhada com outros órgãos de controle	Programa de investimento Pacto RJ, para os órgãos e entidades que executam o programa	Instrução Normativa AGE 50/2022	Não se Aplica a esta entidade	Não se Aplica a esta entidade
18 (*)	Gestão de Pessoas (Controle Interno)	Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro.	O estabelecido na Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE n.º 50/2022.	Início: 01/09 Fim 31/12	Atividade sob Demanda da AGE/CGE

Nota: Ação incluída em razão das proposições apresentadas pela Auditoria Geral do Estado no documento index [48578974](#).

8. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

O Plano Anual de Auditoria Interna foi elaborado com base na legislação vigente, normas internas de procedimentos e diretrizes do órgão, tendo como premissa em especial a observação das orientações estabelecidas em normas sobre auditoria interna e fundamentada na Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, na Instrução Normativa AGE nº 50, de 01 de novembro de 2022, e na Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

A auditoria considerou também os seguintes fatores:

- a. efetivo de pessoal lotado na auditoria;
- b. avaliação dos resultados de trabalhos anteriores;
- c. materialidade, baseada na relevância do objeto em exame;
- d. cumprimento de obrigações legais;
- e. atendimento à órgãos de controle interno e externo; e
- f. observações efetuadas no transcorrer do exercício.

Historicamente esta auditoria não enfrenta quaisquer restrições à execução das atividades previstas nos Planos de Auditoria Interna, salvo em razão de alterações da estrutura organizacional do Poder Executivo do Estado ou em decorrência de restrições de convivência social causada por pandemia decorrente do Coronavírus, que pode vir a limitar a execução deste planejamento e colocar em risco a obtenção dos

resultados. Contudo, os riscos associados à pandemia são mitigados sempre que possível por alternativa de trabalho remoto.

Outra limitação imposta para esta Unidade de Controle Interno para atendimento da demanda constantes no item 21 do Quadro 14 deste PLANAT se refere a restrição que temos em exercer o controle de contratações em todos os órgãos do Estado, pois como Auditoria Interna da SEPLAG entendemos que podemos agir para verificar a política de gestão de contratação centralizada que esta pasta exerce objetivando atender o voto constante do Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22.

9. APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO PLANAT.

Considerando as alterações promovidas no PLANAT de 2023 em razão das proposições apresentadas pela Auditoria Geral do Estado no documento index [48578974](#), submetemos o PLANAT 2023, versão 08/2023, para apreciação do Exmo. Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, conforme preceitua o art. 5º da Resolução CGE nº 70/2020.

Ademais, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nos termos do art. 15 da Resolução CGE nº 70/2020, o presente PLANAT será disponibilizado no ambiente "Transparência / Auditorias" do portal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Rui Cesar dos Santos Chagas
Auditor do Estado
Auditor Interno-AUDINT
ID: 1.943.605-0